

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 CGF: 06.920.220-6
Praça Coronel Antônio Belo, 651 - Centro
Amontada/Ceará CEP: 62.540-000
PABX:0**88- 636-1134



LEI Nº 414/2001, de 04 de junho de 2001.

**ATRIBUI NOME DE RUA NA SEDE
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,

**Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sancionei
promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º – Fica denominada de Rua **GONÇALVES MAGALHÃES**, à Rua denominada atualmente de Rua **P**, no Bairro São Sebastião, onde a referida esta localizada, logo após a ponte do Riacho das Galinhas, no já citado Bairro, na Avenida Francisco de Castro, na direção Centro/São Sebastião, sendo a primeira Rua, sentido Nascente/Poente, no município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ,
aos 04 de junho de 2001.**


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 CGF: 06.920.220-6
Praça Coronel Antônio Belo, 651 - Centro
Amontada/Ceará CEP: 62.540-000
PABX: 0**88- 636-1134



PORTARIA Nº 272/2001

Camara
O Prefeito Municipal de Amontada-CE, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e,

CONSIDERANDO a má condição de tráfego em que se encontra a BR-222;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o bom funcionamento dos veículos públicos municipais.

RESOLVE:

Estabelecer, temporariamente, que os veículos oficiais desta municipalidade deverão seguir a rota CE-085- VIA ESTRUTURANTE/ROTA SOL POENTE, quando em viagens a municípios de acesso nesse perímetro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA,
aos 07 de junho de 2001.**


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal